



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 002 –I/ 2023**

**LIVRAMENTO PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega  
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa  
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino  
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro  
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho  
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa  
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior  
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura  
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto  
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira  
Vereador: Marcos Flávio Leite  
Vereador: Adriana Alves de Brito

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N°008/2023 Em, 01 de fevereiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

**Considerando** o Resultado do Processo Seletivo 001/2023 dos Gestores Escolares.

RESOLVE:

**Art.1º.** NOMEAR a partir desta data, a senhora **VERÔNICA PEREIRA ARRUDA**, brasileira, CPF 064.504.104-18, para exercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, localizada neste Município, vinculada a Secretaria de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

#### PORTARIA N°009/2023 Em, 01 de fevereiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

**Considerando** o Resultado do Processo Seletivo 001/2023 dos Gestores Escolares.

RESOLVE:

**Art.1º.** NOMEAR a partir desta data, a senhora **EDVANILDA TORRES VILAR ARAÚJO**, brasileira, CPF 027.867.984-69, para exercer o cargo de **GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, localizada neste Município, vinculada a Secretaria de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

#### PORTARIA N°010/2023 Em, 01 de fevereiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

**Considerando** o Resultado do Processo Seletivo 001/2023 dos Gestores Escolares.

RESOLVE:

**Art.1º.** NOMEAR a partir desta data, a senhora **VANISE SOUSA NÓBREGA DIAS**, brasileira, CPF 027.867.984-69, para exercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA SALOMÉ DE ALMEIDA**, localizada neste Município, vinculada à Secretaria de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 002 –I/ 2023 LIVRAMENTO PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº011/2023 Em, 01 de fevereiro de 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

**Considerando** o Resultado do Processo Seletivo 001/2023 dos Gestores Escolares.

RESOLVE:

**Art.1º. NOMEAR** a partir desta data, a senhora **ILSERLANDIA SALES GOUVEIA DE LIMA**, brasileira, CPF 049.081.854-41, para exercer o cargo de **GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA SALOMÉ DE ALMEIDA**, localizada neste Município, vinculada à Secretaria de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº012/2023 Em, 01 de fevereiro de 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

**Considerando** o Resultado do Processo Seletivo 001/2023 dos Gestores Escolares.

RESOLVE:

**Art.1º. NOMEAR** a partir desta data, a senhora **PATRICIA MARIA DE SOUSA FERREIRA**, brasileira, CPF

031.470.164-80, para exercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO RIVALDO VILAR DE CARVALHO**, localizada neste Município, vinculada à Secretaria de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº013/2023 Em, 01 de fevereiro de 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

**Considerando** o Resultado do Processo Seletivo 001/2023 dos Gestores Escolares.

RESOLVE:

**Art.1º. NOMEAR** a partir desta data, a senhora **MARIA JOSÉ BARBOSA NÓBREGA**, brasileira, CPF 000.162.424-59, para exercer o cargo de **GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO RIVALDO VILAR DE CARVALHO**, localizada neste Município, vinculada à Secretaria de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

**PORTARIA Nº014/2023 Em, 01 de fevereiro de 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

**Considerando** o Resultado do Processo Seletivo 001/2023 dos Gestores Escolares.



